



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESIDENTE KENNEDY

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00082/2016, DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000020/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001066/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025931/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00082/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E ADITIVO E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Contratante e, de outro lado, a empresa **MBS TRATORES E PEÇAS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 03.793.468/0001-79, com endereço na Avenida Doutor Aristides Campos, nº 493, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-377, neste ato pelo seu representante legal, Sr. **MARCOS BRUNO SARTÓRIO**, brasileiro, comerciante, portador do CPF nº 096.378.857-49 e RG nº 158.679 - SGPC/ES, residente e domiciliado na Rua João Valdino, nº 29, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-010, doravante denominada **Contratada**, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), ao valor da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA É DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) da Ata de Registro de Preços, é de **R\$ 2.443,17 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 06 de novembro de 2017.

Valdinei Costalonga . Secretário M. de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy
CONTRATANTE

Marcos Bruno Sartório
MBS Tratores e Peças Eireli - EPP
CONTRATADA